



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº. 802/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica criado o elemento de despesa **–4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**, vinculado à funcional programática:

02.006.12.361.0016.2031

Manut. Ensino Fund/Fundeb 40%

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Artigo 2º - A cobertura orçamentária descrita no Artigo anterior será através de Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 9.500,00 (Nove Mil E Quinhentos Reais):

02.006.12.361.0016.2031

Manut. Ensino Fund/Fundeb 40%

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

ANILDO ALBERTON
PREFEITO